



GAZETA MUNICIPAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Administração Mauro Mendes Ferreira

Gab. Pref.

Ano XXIII | Nº 1187 | Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2013 | Exemplar: R\$ 1,35

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO GP Nº. 094/2013

MAURO MENDES FERREIRA, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT, de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012;

considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital do Resultado Final – Nível Fundamental e Médio de 16 de abril de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1113 de 16 de Abril de 2012 e Edital de Resultado Final – Nível Superior de 10 de Maio de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1117 de 11 de Maio de 2012.

considerando o **Ato de Nomeação** – ATO GP nº 1050/2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1163 de 13 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constantes do ATO GP 1050/2012 de 13/11/2012 publicado na Gazeta Municipal nº. 1163 de 13/11/2012, para exercerem as suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o respectivo cargo abaixo discriminado, por **INDEFERIMENTO** da Comissão de Nomeação e Posse do Concurso – 2012, por não atenderem as exigências do Edital do Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT, de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, subitem 2.1, alínea k e subitem 22.

2.1 – Este Concurso Público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido na carreira/cargo/perfil profissional o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

k) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no **ANEXO I** e do item 2. deste Edital, apresentando diploma ou certidão de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

2.2 - O candidato, se aprovado e classificado, por ocasião da nomeação deverá provar que possui todas as condições para provimento do cargo para o qual foi inscrito, apresentando o original e cópia de todos os documentos exigidos pelo presente Edital e Anexos e outros que lhe forem solicitados, dentro do prazo legal, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

CARGO: MÉDICO
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
NÍVEL: SUPERIOR

Nº CLASS	NOME	CPF	LOTAÇÃO
13º	BRUNA BIRCHALL BICUDO	01800963114	SMS
16º	ROBERTA DE FELICE SIMÕES	71256075191	SMS

Art. 2º - Este ATO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 139/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº PG 900011-8

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Servidora **MARA DE CASTILHO VARJÃO**, do Cargo de Gestora Municipal, matrícula nº 4019383, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 22/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2013.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal



GAZETA MUNICIPAL

Circulação Autorizada pela Câmara
Municipal de Cuiabá
Lei Nº 679.63

Mauro Mendes Ferreira
Prefeito Municipal

FÁBIO PAULINO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLENON ALVES BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
ROGERIO GALLO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FRANCISCO SERRAFIM DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
MARCUS FABRICIO NUNES DOS SANTOS - INTERINAMENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
KAMIL HUSSEIN FARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCUS FABRICIO NUNES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ROGERIO RAMOS VARANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO CARLOS MAXIMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
ELIAS ALVES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
LAMARTINE GODOY NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CARLOS BRITO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADES
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OMBUDSMAN
BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
CONTROLADORIA E CONTABILIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EM BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

ATO GP Nº 144/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº PG 901126-0

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Servidora ADNA JOVITA DA SILVA, do Cargo de Agente Municipal, matrícula nº 2564442, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01/02/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2013.


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 145/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo nº PG 895713-7

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Servidora FABIELLE CRISTINA FAGUNDES, do Cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 4037977, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/02/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2013.


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 147/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

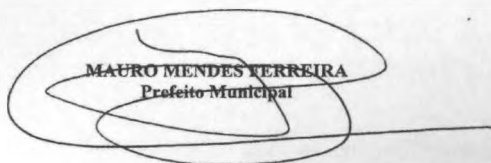
RETIFICAR, o ATO GP Nº 077/2013, referente a NOMEAÇÃO do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Procurador Geral do Município, Símbolo DAS-01, na Procuradoria Geral do Município, publicado na Gazeta Municipal.

Onde se lê:, ROGÉRIO GALLO,

Leia-se:, ROGÉRIO LUIZ GALLO,

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 148/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ATO GP Nº 0105/2013, referente a NOMEAÇÃO do cargo em Comissão de Direção Superior de Assessor de Assuntos Estratégicos II, Símbolo DGA-03, no Gabinete do Prefeito, publicado na Gazeta Municipal.

Onde se lê:, JAIRO FERREIRA ROCHA,

Leia-se:, JAIRO PEREIRA ROCHA,

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 149/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

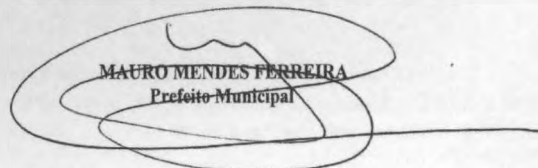
RESOLVE:

NOMEAR, os cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, na Controladoria e Contabilidade, a partir de 02/01/2013.

CARGO	SÍMBOLO	NOMEADOS
Diretor – Geral de Contabilidade	DAS-02	Leoni Peixoto Barreto
Diretor – Geral de Auditoria	DAS-02	Wesley Emerich Bucco
Diretor – Geral de Controle Interno	DAS-02	Fernando Jorge Mendes de Oliveira
Coordenadora Administrativa e Financeira	DAS-02	Lenilce da Mata e Silva Belém
Coordenadora de Auditoria	DAS-04	Valéria Chavaglia Pimentel Gattass
Coordenadora de Execução Contábil	DAS-04	Rosa Midori Feitosa
Coordenador de Informação Contábil	DAS-04	Emerson Figueiredo de Mattos
Assistente	DAS-06	Oliete Alves da Silva

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 150/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALAN RESENDE PORTO, para exercer o cargo em Comissão de Direção Superior de Assessor de Assuntos Estratégicos II, Símbolo DGA-03, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2013.


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 151/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS BRITO DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário Municipal, Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, a partir de 25/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2013.


MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 153/2013

MAURO MENDES FERREIRA, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT, de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012 ;

considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital do Resultado Final – Nível Fundamental e Médio de 16 de abril de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1113 de 16 de Abril de 2012 e Edital de Resultado Final – Nível Superior de 10 de Maio de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1117 de 11 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem as suas funções junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, os candidatos aprovados para os respectivos cargos abaixo discriminados:

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO
NÍVEL: FUNDAMENTAL

Nº de Class	NOME	CPF
2º	JEAN CLAUDIO RODRIGUES	77164466149
3º	JOELMA PAMPOLINI DE REZENDE MONTEIRO	70201471191
4º	RODRIGO ALEXANDER DACOL	69566933134

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: OFICIAL ADMINISTRATIVO
NÍVEL: MÉDIO

Nº	NOME	CPF
97º	ROSINAZY SOARES DA ROCHA CAMPOS	69464235187
98º	ALCENIRA NUNES DA SILVA	59468483134
99º	MARCIA BATISTA SIQUEIRA	07917600149
100º	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	01916918107
101º	CHRISTIELLY DAIANE DA SILVA BOTELHO	00530901102
102º	VALTEIR CASTANHEIRA FARIA	00262952700
103º	LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA	62171364149
104º	TATIANA MARQUES SCHEVININ	25777437850
105º	JOILCE BOTELHO ACOSTA SANTOS	01092315110
106º	TARLYSON CORRÊA MARTINS	03592869175
107º	MANOEL SILVA E SOUZA	91827736100
108º	JULIANA DE JESUS DE SOUZA	93494106134
109º	EDINA SILVA E SOUZA	20839740182
110º	JANILZA DE CARVALHO CARDOSO DOS SANTOS	8700841
111º	CRISTIANO SWIDERSKI CARDOSO PEREIRA BRANCO	00896293106
112º	REGINA LUCIA GONÇALVES	31426140100
113º	NORMA FONSECA	34628681104
114º	MARIA SILVANA ALVES	83475940159
115º	MAURILIO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	02456644166
116º	MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA	01966897162

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
NÍVEL: MÉDIO

Nº	NOME	CPF
1º	TIAGO DE ANDRADE	69996938115
2º	VALDEMIRO MARQUES DA SILVA FILHO	53465636791

CARGO: ENGENHEIROS E ARQUITETOS
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
NÍVEL: SUPERIOR

Nº	NOME	CPF
7º	CAMILA FÁVERO LOSS	01994273135
8º	WESLEY RODRIGO MACHADO	93857047291
9º	VICTOR LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	69370290125

CARGO: ENGENHEIROS E ARQUITETOS
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO SANITARISTA
NÍVEL: SUPERIOR

Nº	NOME	CPF
1º	BRUNO LUIS LEAL	02466956179

CARGO: CONTROLADOR
NÍVEL: SUPERIOR

Nº Class	NOME	CPF
04º	JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO	02076938117
05º	ÍTALO CASTRO DE SOUZA	02872614176
06º	ESTER DA SILVA CORREIA	02805682157
07º	MURILO JOSE MONTEIRO AMORIM	02326630173
08º	VALMIR RODRIGO DE OLIVEIRA	70000646172
09º	BRUNO QUEIROZ PEREIRA	02980191167
10º	SILVIO SILVA JUNIOR	71951334191



Art. 2º - Os candidatos citados no artigo anterior, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública somente tomarão posse se expressarem concordância com a lotação designada e comprovarem os requisitos de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT, de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012 ; item 2 – subitem 2.1 e alíneas e subitem 2.2, abaixo indicadas, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido edital:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal, para os candidatos de ambos os sexos;
- e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;
- h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;
- k) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no ANEXO I e do item 2. deste Edital, apresentando diploma ou certificado de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;
- l) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, conforme Lei Complementar 093/03. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será **ELIMINADO**.
- m) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

n) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

- o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- p) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos;
- q) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;
- r) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado, por ocasião da nomeação deverá provar que possui todas as condições para provimento do cargo para o qual foi inscrito, apresentando o original e cópia de todos os documentos exigidos pelo presente Edital e Anexos e outros que lhe forem solicitados, dentro do prazo legal, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 3º - Para efetivar a comprovação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, e outros, os nomeados pelo presente ATO deverão apresentar os documentos abaixo indicados.

I – FOTOCÓPIA DE:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF/CIC;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitaões Eleitorais (três últimas eleições);
- f) Comprovante Débitos Fiscais Municipais;
- g) Casado(a) – Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- i) Documento de Quitação com o Serviço Militar;
- j) Número da Conta/Agência do Banco do Brasil S/A (se tiver); e
- k) Comprovante de endereço.

II – ORIGINAL DE :

- a) 01 (uma) fotografia 3 x 4;
- b) Atestado de Sanidade física e mental, expedido/homologado por Junta Médica Municipal de acordo com os exames apresentados § 3º;
- c) Certidão Negativa – Cartório Distribuidor da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de que não acumula cargo público nos termos CF;
- f) Certidões do Estado de Mato Grosso, município de Várzea Grande e Prefeitura Municipal de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração)

se exercem ou não cargos nessas Unidades da Federação e se positiva, especificar o cargo/ carga horária exercida.

- g) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- i) Declaração de compromisso para participação do Curso de Formação Profissional;
- j) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

§ 1º - item 2 – subitem 2.1, alínea k):

• ENSINO FUNDAMENTAL – CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL

OCUPAÇÃO / PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS
Agente de Manutenção	• Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, devidamente registrado.

• ENSINO MÉDIO – CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

OCUPAÇÃO / PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS
Oficial Administrativo	• Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado; • Certificado de Conclusão em Informática Básica.
Técnico em Topografia	• Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado; • Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Topografia.

• ENSINO SUPERIOR – CARGO: ENGENHEIROS E ARQUITETOS

OCUPAÇÃO / PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS
Engenheiro Civil ou Engenheiro de Fortificação e Construção	• Diploma de graduação em Engenharia Civil ou em Fortificação e Construção, devidamente registrado no respectivo órgão de fiscalização profissional.
Engenheiro Sanitarista	• Diploma de graduação em Engenharia Sanitária, devidamente registrado no respectivo órgão de fiscalização profissional.

• ENSINO SUPERIOR

OCUPAÇÃO / PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS
Controlador Municipal	• Diploma de graduação em nível superior em qualquer área de conhecimento, devidamente registrado.

§ 2º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§ 3º - Para Homologação do Atestado de Sanidade Física e Mental, Art. 2º, item 2.1, letra I, pela Junta Médica Municipal, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- a) Atestado de sanidade mental (psiquiatria)
- b) Hemograma;
- c) Proto-parasitológico de fezes;
- d) Urina.

§ 4º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados nos incisos I e II do artigo 3º, do presente ATO, serão exigidos dos candidatos aprovados e nomeados antes da efetivação da posse.

§ 5º - A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa a estabelecida, importará, conforme o caso, na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes daquelas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental.

§ 6º - A não apresentação dos documentos elencados nos incisos I e II do artigo 3º, do presente ATO dentro do prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga, conforme disposto no item 13 subitem 13.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012 ;

§ 7º - Os candidatos nomeados para os cargos serão submetidos a um Curso de Formação Profissional, que será ofertado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, sendo obrigatória à frequência às aulas, parte integrante do período do estágio probatório.

§ 8º - Cumprirá à Prefeitura Municipal de Cuiabá, a organização do referido curso, com a divulgação dos horários e turmas.

Art. 4º - O candidato portador de deficiência terá as atribuições do cargo pretendido aferidas em relação à compatibilidade de sua deficiência conforme perícia médica e de acordo com a legislação pertinente (item 5 - Edital de Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012,



publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de

10/02/2012;

Art. 5º - Os candidatos considerados aprovados/classificados (dentro dos limites das vagas), conforme se observa no art. 1º deste ATO, serão convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no concurso por parte da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através do Ato do Prefeito (item 13 - subitem 13.5 - **Edital de Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT** de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012;

Art. 6º - O candidato nomeado, durante o Estágio Probatório, deverá permanecer na sua Lotação, no mínimo de três anos conforme Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1999, como condição para a aquisição da estabilidade, além da avaliação especial de desempenho.

Art. 7º - Os documentos serão recebidos, na forma do que preceitua o § 2º do artigo 3º, mediante ato formal de recebimento, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro - Cuiabá - MT, andar térreo, no horário das 08hs30m às 17hs30m entre os dias **08 de Fevereiro de 2013 à 11 de Março de 2013**, local onde os candidatos nomeados poderão receber novas orientações se for o caso.

Art. 8º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cuiabá

Informações Adicionais:

Os documentos necessários à comprovação deverão ser requeridos junto aos seguintes Órgãos:

a) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 3º II - "b", deste Ato).**

Fazer agendamento para perícia médica através do telefone (65) 3645-6145

Obs: (somente serão agendados para perícia médica, os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º, deste Ato).

b) **Certidão Negativa - Cartório Distribuidor das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos últimos 05 (cinco) anos (art. 3º II - "d", deste Ato).**

Órgão: Justiça Estadual - Fórum Cível

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº

Horário de Funcionamento: 12:00 às 18:00 horas

c) **Certidão Negativa - Cartório Distribuidor da Justiça Federal (art. 3º II - "e", deste Ato).**

Órgão: **JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4888

Horário de Funcionamento: 09:00 às 18:00 horas

d) **Certidões do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Várzea Grande (art. 3º II - "f", deste Ato).**

Órgão: **Secretaria Estadual de Administração**

Endereço: Centro Político Administrativo - Bloco III - Avenida Historiador Rubens de Mendonça.

Horário de Funcionamento:

Órgão: **Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande**

Endereço: Avenida Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa

Horário de Funcionamento: 12:00 às 18:00 horas

ATO GP Nº. 154/2013

MAURO MENDES FERREIRA, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT, de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012;

considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital do Resultado Final - Nível Fundamental e Médio de 16 de abril de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1113 de 16 de Abril de 2012 e Edital de Resultado Final - Nível Superior de 10 de Maio de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1117 de 11 de Maio de 2012.

considerando o **Ato de Nomeação - ATO GP nº 153/2013**, publicado na Gazeta Municipal nº 1187 de 08 de Fevereiro de 2013.

considerando os candidatos nomeados pelo **ATO GP nº 153/2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para posse na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: AGENTE DE MANUTENÇÃO
NÍVEL: FUNDAMENTAL

Nº de Class	NOME	CPF
2º	JEAN CLAUDIO RODRIGUES	77164466149
3º	JOELMA PAMPOLINI DE REZENDE MONTEIRO	70201471191
4º	RODRIGO ALEXANDER DACOL	6956693134

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: OFICIAL ADMINISTRATIVO
NÍVEL: MÉDIO

Nº	NOME	CPF
97º	ROSINAZY SOARES DA ROCHA CAMPOS	69464235187
98º	ALCENIRA NUNES DA SILVA	59468483134
99º	MARCIA BATISTA SIQUEIRA	07917600149
100º	THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA	01916918107
101º	CHRISTIELLY DAIANE DA SILVA BOTELHO	00530901102
102º	VALTEIR CASTANHEIRA FARIA	00262952700
103º	LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA	62171364149
104º	TATIANA MARQUES SCHEVININ	25777437850
105º	JOILCE BOTELHO ACOSTA SANTOS	01092315110
106º	TARLYSON CORRÊA MARTINS	03592869175
107º	MANOEL SILVA E SOUZA	91827736100
108º	JULIANA DE JESUS DE SOUZA	93494106134
109º	EDINA SILVA E SOUZA	20839740182
110º	JANILZA DE CARVALHO CARDOSO DOS SANTOS	87008467168
111º	CRISTIANO SWIDERSKI CARDOSO PEREIRA BRANCO	00896293106
112º	REGINA LUCIA GONÇALVES	31426140100
113º	NORMA FONSECA	34628681104
114º	MARIA SILVANA ALVES	83475940159
115º	MAURILIO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	02456644166
116º	MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA	01966897162

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
NÍVEL: MÉDIO

Nº	NOME	CPF
1º	TIAGO DE ANDRADE	69996938115
2º	VALDEMIRO MARQUES DA SILVA FILHO	53465636791

**CARGO: ENGENHEIROS E ARQUITETOS****OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO****NÍVEL: SUPERIOR**

Nº	NOME	CPF
7º	CAMILA FÁVERO LOSS	01994273135
8º	WESLEY RODRIGO MACHADO	93857047291
9º	VICTOR LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	69370290125

CARGO: ENGENHEIROS E ARQUITETOS**OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO SANITARISTA****NÍVEL: SUPERIOR**

Nº	NOME	CPF
1º	BRUNO LUIS LEAL	02466956179

CARGO: CONTROLADOR**NÍVEL: SUPERIOR**

Nº	NOME	CPF
Class		
04º	JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO	02076938117
05º	ÍTALO CASTRO DE SOUZA	02872614176
06º	ESTER DA SILVA CORREIA	02805682157
07º	MURILO JOSE MONTEIRO AMORIM	02326630173
08º	VALMIR RODRIGO DE OLIVEIRA	70000646172
09º	BRUNO QUEIROZ PEREIRA	02980191167
10º	SILVIO SILVA JUNIOR	71951334191

§ 1º. A posse se efetivará nas instalações onde funciona a Secretaria Municipal de Gestão – SMGE, com endereço à **Rua Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – 4º Andar - Centro**, local em que o candidato empossado assinará o seu Termo de Posse, ato contínuo, será encaminhado à sua lotação, para início imediato das atividades.

§ 2º. As posses de que trata este ATO atingem aos candidatos nomeados pelo ATO GP nº 153/2013 que compareceram na **Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão - Protocolo Central – andar térreo do Palácio Alencastro – Centro – Cuiabá/MT** e apresentaram, de forma completa, as

suas respectivas documentações hábeis para o ATO DE POSSE.

Art. 2º - Os nomeados deverão apresentar-se no Palácio Alencastro, para assinatura do Termo de Posse e início de seu exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Os candidatos de que trata os parágrafos anteriores que não comparecerem nos prazos de Entrega de Documentação, Posse bem como para a entrada em Exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Posse/Nomeação/Convocação, bem como, demais efeitos inerentes.

Art. 4º - As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração Pública Municipal em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§ 1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado pela Comissão de Concurso a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§ 2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por este ATO automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE**PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2013.**

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 160/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Ofício nº 031/2013/GAB

RESOLVE:

PRORROGAR a disponibilidade do Servidor **OROZIMBO JOSÉ ALVES GUERRA NETO**, Engenheiro, matrícula nº 2000736, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas para a Secretaria de Estado das Cidades, a contar de 01/01/2013 até 31/12/2013, com ônus para o Município de Cuiabá, mediante reembolso.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2013.**

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 161/2013

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Ofício nº 018/2013/GAB

RESOLVE:

PRORROGAR a disponibilidade da Servidora **LEDA MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS**, Engenheira, matrícula nº 2000656, lotada na Secretaria Municipal de Gestão para o Governo do Estado de Mato Grosso na Vice-Governadoria, a contar de 01/01/2013 até 31/12/2013, com ônus para o Município de Cuiabá, mediante reembolso.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2013.**

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA SMGE 152/2013

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XI e o artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a situação dos servidores que estão com processo de aposentadoria em andamento;

RESOLVE

Art. 1º - O servidor público ao requerer a aposentadoria voluntária aguardará no exercício de suas funções até a publicação do ato de aposentadoria.

Art. 2º - A aposentadoria compulsória e automática será declarada de ofício por ato com vigência a partir do dia em que o servidor completar 70 anos de idade.

Parágrafo Único - O servidor estará dispensado do comparecimento ao serviço a partir do dia em que completar 70 anos, sendo desligado da folha de pagamento e passando a perceber o benefício pelo CUIABÁ PREV.

Art. 3º - O pedido de aposentadoria por invalidez não dispensa o servidor do trabalho e da atualização da licença médica.

§1º. O servidor deve obrigatoriamente se submeter a perícia médica do Município.

§2º. Constatada por meio de perícia que o servidor não está apto para o trabalho será decretada a aposentadoria por invalidez ou, se for o caso, o desvio de função.

Art. 4º - Os servidores que não estiverem no efetivo exercício de suas funções da data do requerimento até a publicação do ato de aposentadoria terão os dias não trabalhados descontados em folha de pagamento.

§1º. Compete a Coordenadoria Administrativa e Financeira do órgão de lotação do servidor informar as faltas por ocasião da conferência da folha de pagamento.

§2º. Perdurando a ausência do servidor por prazo superior a 30 dias de faltas consecutivas a Coordenadoria Administrativa e Financeira deverá notificar a Secretaria Municipal de Gestão dessa ocorrência e submeter ao Secretário da pasta o pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. Caso o Secretário da lotação não encaminhe o pedido de abertura do Processo Administrativo Disciplinar à Corregedoria Geral do Município a iniciativa será da Secretaria Municipal de Gestão.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA CONJUTA Nº 001/2013/GS/SME/CME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 225, de 29/12/2010 e Lei nº 5354 de 09 de novembro de 2010, considerando mandado de intimação expedido por determinação do MM. Juiz Marcos Faleiro da Silva, Processo nº 14149-27.2002.811.0041,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR, comissão formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e da segunda defina cronograma para proceder ações de fiscalização de toda rede particular de ensino do município de Cuiabá, verificando a implementação da Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001/CNE/CEB e as condições de acessibilidade das devidas Instituições.

• Ailton Agostinho de Jesus Filho	SME
• Elinar Campos de Oliveira	CME
• Marlene Alves de Melo	SME
• Maria Adevaire Soares da Silva	SME
• Marly Oliveira da Conceição Zeferino da Luz	SME
• Valter Pereira da Silva	SME
• Andrea dos Santos	SME
• Maria José Costa dos Santos	SME
• Givanete Alves da Silva	SME
• Silbene Aparecida Gorgete Santos	CME
• Vilma Gomes de Oliveira	CME
• Kedna Regina Monteiro da Silva	CME
• Ivoneth Maria de Albuquerque Nunes	CME
• Lucia Maria da Silva	CME
• Eulina da Silva Infantino	CME

Artigo 2º - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente e encerrá-los no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório circunstanciado de todo o processo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2013.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

Regina Lucia Borges Araujo
Pres. do Conselho Municipal de Educação



NMPR/PG Ló. 2. -0. /1-EQCKC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010; Considerando o Processo 148/CGL/DE/DGGE/SME/2012; Parecer Técnico nº 051/2012/CGL/DE/DGGE/SME e Portaria nº 013/2013/GS/SME.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data a Professora JOCEANE APARECIDA AMORIM RAMIRES para responder excepcionalmente pela função de Coordenadora Pedagógica da EMREB NOVA ESPERANÇA, até ulterior deliberação.

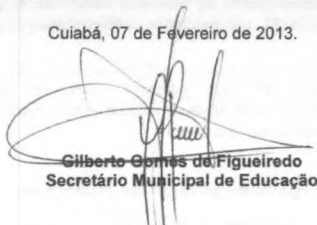
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2013.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SMTU Nº 001/2013

Designa Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, com habilitação na categoria "A" e curso de pilotagem defensiva, para atuar no serviço de operação e fiscalização de trânsito com motocicleta, e dá outras providências.

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.217 de 03 de agosto de 2012, que regulamenta as atividades dos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte; e

Considerando a necessidade de monitoramento e fiscalização permanente da restrição de circulação de veículos pesados na Zona de Restrição Máxima (ZRM) e Zona da Área Central (ZAC), nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 5.463 de 27 de Setembro de 2011 e do Decreto Municipal nº 5.207 de 13 de Julho de 2012;

Considerando a necessidade de implantação do serviço de atendimento e confecção de Boletim de Acidente de Trânsito - BOAT, para as ocorrências de acidentes de trânsito sem vítima, em que os veículos envolvidos tenham a sua dirigibilidade comprometida, em cooperação com BPTRAN - SESP/MT;

Considerando, ainda, a grande concentração de veículos nas vias urbanas, especialmente na área central da cidade, que faz com que as motocicletas se tornem instrumentos mais eficazes no atendimento às ocorrências de trânsito, porque permitem o deslocamento mais ágil do Agente Municipal de Trânsito e Transporte, sobretudo nos horários de pico.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores, Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, abaixo relacionados, para atuar nas atividades de operação e fiscalização de trânsito com uso de viaturas motocicletas, conforme escala e/ou ordem de serviço, a critério da Coordenadoria de Operação e Fiscalização da DITRAN/SMTU.

Servidor	Matrícula
ALAN RONALDO RAMOS	4036697
ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	4035988
ALEXANDRE LUZ LOPES DE MAGALHÃES	4036085
ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS	4036538
ALINY CRISTIANY DE SOUZA FREIRE ALVARENGA	4036780
ANDERSON KLAUS FERNANDES BOKORNI	4035992

ANDRE RICARDO PADILHA	4035977
ANDREA ANGELA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	4036724
BRUNO BARBOSA SOARES	4036092
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	4036134
DAIANI CRISTINA BRAGA MOREIRA	4036067
DANIEL CORREA DE ARAUJO	4036743
ELIELSON DELGADO PACHECO	4036629
FERNANDA PAULA R. SILVA	4036070
FERNANDO ARANA	4036682
FRANCYELSON DA SILVA OLIVEIRA	4036072
GEYSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	4036089
GUSTAVO RODRIGUES DE ARRUDA	4036076
JADYR LIMA DE MORAES	4036690
JOÃO BOSCO DE CAMPOS	4035996
JONATHAN DA SILVA PEREIRA	4036000
JONY WELLTON BRANDÃO DE LIMA	4036687
JOSE LUIS DA SILVA	4036094
JOSE MARCELO CORRÊA DE MORAES	4036097
JOSE WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS	4036712
JUCELINO FRUTUOSO DA SILVA JÚNIOR	4036681
JUILSON DE MORAES NAVARRO	4036061
JULIANO PAGNOSI PACHECO	4036709
KLEBER FERREIRA LEITÃO	4036102
LEANDRO LEPPAUS LEITE	4036105
LUCAS DA SILVA LOBATO	4036219
MICHELL DINIZ DE PAULA	4036195
OZIEL MEDRADO DE SOUZA	4036140
PABLO WILLIAN BOSSE	4036137
PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO	4036110
RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	4036129
REGIVÂNIA ALVES VENANCIO	4036107
RENAN MOIA MORETO	4036126
ROBERTO JHONNES PASSARINI	4036109
RODRIGO MOUSSELEM BARRETO	4036694

Artigo 2º - A inclusão de novos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte ao corpo de motociclistas levará em consideração a demanda operacional da Coordenadoria de Operações e Fiscalização de Trânsito da DITRAN/SMTU, e dependerá da habilitação do servidor na "categoria A" e de sua aprovação em curso de pilotagem defensiva, com carga horária mínima de 08 (oito) horas/aulas.

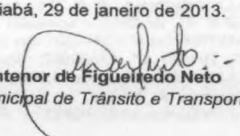
Artigo 3º - Ao corpo de motociclistas da COOTRAN/SMTU, serão oferecidos, periodicamente, cursos de qualificação, objetivando ao aprimoramento constante da pilotagem e à excelência no desempenho das atividades atribuídas.

Artigo 4º - Este ato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante deliberação do Secretário.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2013.


Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

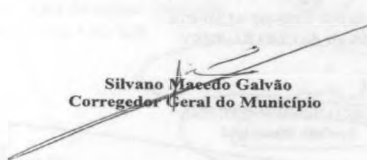
PORTARIA Nº 001/2013/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal 93/03, a instauração de SINDICÂNCIA para apuração do envolvimento mais servidores nos fatos narrados no Inquérito Policial n. 50/2012 que tramita perante Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e contra a Administração Pública - DEFAZ, além daqueles constantes no PAD 136/2012, dado os indícios de terem cometido faltas disciplinares previstas no artigo 132, incisos IX, XI, XIX, c/c e também as infrações previstas no artigo 147, incisos I, IV, X, XI, XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 93/2003.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2013.


Silvano Macedo Galvão
Corregedor Geral do Município



PORTARIA Nº 136/2012/CGM/PGM (RETIFICAÇÃO)

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 169 da Lei Complementar 93/03, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores municipais 01 - AIRSON PEREIRA RICARDO; 02 - ALINOR CANDIDO DA SILVA; 03 - COSME RIDOVAL GONÇALVES MANSO; 04 - DONATALINA DA SILVA BOTELHO; 05 - DURVAL DE ALMEIDA FILHO; 06 - EUFRÁSIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 07 - JUMARA DE JESUS CORREA; 08 - GONÇALINO DE PAULA NUNES; 09 - JOSE SIMONE DE OLIVEIRA; e 10 - LUIZ ALBERTO MOREIRA, e 11 - MÁRIO CÉSAR DE ALMEIDA, em face dos fatos narrados no Inquérito Policial n. 50/2012 que tramita perante Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e contra a Administração Pública – DEFAZ, uma vez que os acusados, em tese, cometeram as faltas disciplinares previstas no artigo 132, incisos IX, XI, XIX, c/c e também as infrações previstas no artigo 147, incisos I, IV, X, XI, XIII, ambos da lei complementar municipal 93/2003.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2013.

Silvano Macedo Galvão
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº. 026/2013

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 521/2012, que trata da revisão dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 4.592/04 e Lei Complementar nº 119/04; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e acrescenta as vantagens contidas na Lei nº 1259A/1972, Lei nº 2.642/1988, Lei nº 4.594/2004 com reajustes do Decreto nº 4.485/2006; Decreto nº 4.582/2007, Decreto nº 4.600/2007, Decreto nº 4.697/2008, Decreto nº 4.790/2009; Decreto nº 4.826/2009 e Decreto nº 4.937/2010, Lei Complementar nº 220/2010, alterada pela Lei Complementar nº 276/2011 e reajustes do Decreto nº 5.050/2011 e Lei Complementar nº 255/2011 e Decreto nº 5213/2012;

Resolve:

Art. 1º Revisão dos benefícios de aposentadoria por invalidez aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, com direito a eles inerentes conforme reavaliação processual:

PROCESSO	NOME	NOVO ENQUADRAMENTO	PROVENTOS
2012.02.00022R2	HERMELINDA VIANA DE SOUZA	Técnico em Nutrição Escolar Médio + profissionalizante, classe "B" – 30 horas	Proporcionais
2012.03.00071R1	NELE CAPISTRANO DIAS	Técnico em Desenvolvimento Infantil nível "TDII", classe "C" – em extinção – 30 horas	Integrais
2012.03.00124R2	MARTA ZAGO CAMARGO	Técnico em Nutrição Escolar, nível "TNE médio + profissionalizante", classe "C" – 30 horas	Proporcionais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2013.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do CUIABÁ-PREV

Homologo:

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2013

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 295/2011, que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Maria de Fatima Moraes Duque, em decorrência do falecimento do Sr. Delio Rodrigues Duque, fazendo constar os documentos pessoais da cônjuge do de cujus"

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 4.592/04 e Lei Complementar nº 119/04; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 4.592 de 09 de junho de 2004 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato de concessão de benefício de Pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Delio Rodrigues Duque** portador da cédula de identidade RG nº 0126090-1 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 048.797.321-68, efetivo no cargo de executivo municipal, classe "A", padrão "IV", lotado na Secretaria Municipal de Gestão, matriculado sob o nº 2015379 na proporção de 100% em favor da Sra. Maria de Fatima Moraes Duque, cônjuge do "de cujus", portadora da cédula de identidade RG nº 829.796 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 544.933.151-72, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV, nº 2011.07.03447P, a partir de 08 de jul de 2011, data de falecimento do servidor conforme artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 4.592/2004, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2013.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA Nº. 104/2013

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 385/2011, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez à servidora Sra. Mariza Terezinha Cordova."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 4.592/04 e Lei Complementar nº 119/04; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 4.592 de 09 de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, 4594/2004, que regulamenta a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o benefício de aposentadoria por invalidez, à servidora **Sra. Mariza Terezinha Cordova**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.032.188-8 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 546.466.699-00, efetiva no cargo de professora, nível PL, classe "E" - 40 horas, matriculada sob o nº 2575640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CUIABÁ-PREV, nº 2011.03.00122R1, a partir da data de 06 de agosto de 2003, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2013.

Bolanger José de Almeida
Presidente do CUIABÁ-PREV
BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do CUIABÁ-PREV



EDITAIS

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4.828 de 18 de janeiro de 2.006, alterada pela Lei Municipal nº. 5.265 de 30 de março de 2.009 e nos termos dos Artigos 10 e 11 do Decreto Municipal nº. 4.897 de 30 de março de 2.010, que regulamenta o serviço de Mototáxi, edita o presente

ATO CONVOCATÓRIO

Para que todos os interessados na regularização da atividade, providenciem o cadastramento, a realizar-se a partir de 13 de Fevereiro de 2013 a 08 de Março de 2013 para o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.828/2.006, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na sede da SMTU, das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, juntamente com os documentos relacionados no formulário.

Serão conferidas as vagas necessárias ao complemento do total de 786 Permissões para a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro "Mototáxi" em Cuiabá - MT, os candidatos deverão satisfazer as exigências e condições estabelecidas na Lei Federal nº 12.009/2.009, na Lei nº. 4.828/2.006, no Decreto nº. 4.897/2.010 do Executivo Municipal e demais legislação pertinente.

Os candidatos deverão concluir tal solicitação num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de protocolo nesta Secretaria, sob pena de arquivamento do processo.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2013.

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO
Secretário - SMTU

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Cuiabá no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 225/2010, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Recursos Humanos, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da Lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	4023240	EDSON DE OLIVEIRA MENDES	T.M.I.E.
02	4023322	MICHEL TEIXEIRA DE PAULA	T.M.I.E.

Cuiabá(MT), 05 de Fevereiro de 2013.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD.

1ª Comissão Acessibilidade

1. Antonio Arruda
2. Heron Carlos Alves de Sousa
3. Karen da Costa e Silva
4. Livia Cifro Machado
5. Raquel Maria Arruda
6. Sabina Silva Marques

2ª Comissão: Legislação e Atos Normativos

1. Aglaé Tania Gollin
2. Alex Francisco Lili
3. Givaldo Dias Campos

3ª Comissão: Orçamento e Financiamento

1. Givaldo Dias Campos
2. Ronivaldo Augusto da Silva
3. Mariley A. de Jesus
4. Suzana Ferreira de Souza

4ª Comissão: Políticas Sociais

1. Aglaé Tania Gollin
2. Joana D'arc Muniz
3. Maria Ester Ferreira Dias Sales
4. Rejane Léa M. Amorim Silva
5. Virma Alves Fernandes

Mariley A. de Jesus
Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 499/2013 CMDCA.

Dispõe sobre a participação no 3º ENCONTRO DAS CIDADES SEDE DA COPA DO MUNDO DE 2014, realizada pela FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL - SP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.069/90, artigos 2º a 8º da Lei Municipal nº 2.821/90, da Lei Municipal nº 3.078/92;

Considerando a importância e relevância das ações desenvolvidas pelas Instituições no Município de Cuiabá, voltadas às crianças e adolescentes;

RESOLVE:

I - Aprovar a participação no 3º ENCONTRO DAS CIDADES SEDE DA COPA DO MUNDO DE 2014, a ser realizado pela FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2013: 01 (UMA) SECRETÁRIA EXECUTIVA: JOANICE BENEDITA MESQUITA BAGINI.

II - Aprovar o pagamento de duas diárias e meia para a participante, por necessidade de empreender viagem de véspera e retorno em dia posterior;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2013.

Jader José Martins Moraes
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 500/2013 CMDCA.

Dispõe sobre a participação no 3º ENCONTRO DAS CIDADES SEDE DA COPA DO MUNDO DE 2014, realizada pela FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL - SP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.069/90, artigos 2º a 8º da Lei Municipal nº 2.821/90, da Lei Municipal nº 3.078/92;

Considerando a importância e relevância das ações desenvolvidas pelas Instituições no Município de Cuiabá, voltadas às crianças e adolescentes;

RESOLVE:

I - Aprovar a participação no 3º ENCONTRO DAS CIDADES SEDE DA COPA DO MUNDO DE 2014, a ser realizado pela FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2013: 01 (UMA) CONSELHEIRA NÃO GOVERNAMENTAL: CLEUSA MARIA DA SILVA.

II - Aprovar o pagamento de duas diárias e meia para a participante, por necessidade de empreender viagem de véspera e retorno em dia posterior;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2013.

Jader José Martins Moraes
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 70 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá - MT, nos termos do artigo 24, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 70 e o parágrafo único do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá passam a vigorar respectivamente com as seguintes redações:

"Art. 70 As tarifas dos serviços públicos e de utilidade pública deverão ser fixadas pelo Prefeito, a exceção das tarifas de transporte e de água, que só serão reajustadas após prévia autorização pela Câmara Municipal de Cuiabá, considerando-se, para tal fim, a justa remuneração, segundo critérios estabelecidos em Lei." (NR)

"Art. 80...

"Parágrafo único. Os preços e tarifas públicas serão fixados pelo Executivo, por Decreto e observado as normas gerais de Direito Financeiro e as Leis atinentes à espécie, excetuando a tarifa de água e de transportes que só serão alteradas após prévia autorização da Câmara Municipal de Cuiabá". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá - MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA - PSD
PRESIDENTE

VER. ONÓFRE JUNIOR - PSB
1º Vice-Presidente

VER. HAROLDO KUZAI - PMDB
2º Vice-Presidente

VER. MARCELO RIBEIRO - PSDB -
1º Secretário

VER. CLOVITO - PTB
2º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 301 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS VI E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 03 DE JUNHO DE 2011 QUE TRATA DO PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS TEMPORÁRIO DA MESA DIRETORA, CARGOS DE SUPERVISÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá - MT promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos VI e o VII da Lei Complementar nº 235 de 03 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI Pessoal de Provimento em Comissão Cargos de Natureza Especial

Nº de ordem	Denominação do cargo	Símbolo	Quantidade
38	Coordenador do Núcleo de Planejamento	CNE - CM 01	01
39	Coordenador de Serviços Gerais, Patrimônio e Manutenção	CNE - CM 01	01
40	Coordenador de Comunicação e Informação	CNE - CM 01	01
41	Chefe do Núcleo de Planejamento	CNE - CM 02	01
42	Chefe do Núcleo de Patrimônio	CNE - CM 02	01
43	Chefe do Núcleo de Manutenção	CNE - CM 02	01
44	Assessor de Planejamento	CNE - CM 03	01
45	Assessor Adjunto de Planejamento	CNE - CM 04	01
46	Assessor Assistente Especial de Planejamento	CNE - CM 04	01
47	Assessor do Secretário de Planejamento	CNE - CM 04	01

(AC)

ANEXO VII

Nº de ordem	Denominação do cargo	Símbolo	Quantidade
11	Secretaria de Planejamento	CSC-CM 01	01

(AC)

Art. 2º As categorias funcionais criadas integram os cargos de provimento em Comissão criados no mesmo nível hierárquico da Resolução 014/2008.

Art. 3º Esta alteração na Lei Complementar 235/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 25 de janeiro de 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
PRESIDENTE



LEI Nº 5.609 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROÍBE A RETENÇÃO DE EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MACAS E AMBULÂNCIAS DO SAMU E DE OUTRAS UNIDADES MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PÚBLICAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a retenção de equipes, equipamentos, macas e ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis hospitalares de atendimento de urgência e emergência públicas nos hospitais, clínicas ou congêneres, para os quais os pacientes socorridos são encaminhados.

Art. 2º A equipe de ambulância, especificamente o médico transferente, será responsável pela remoção do paciente até o momento que seja transferido efetivamente ao médico receptor da instituição, não lhe cabendo mais nenhuma responsabilidade sobre qualquer procedimento e atribuição a partir desta recepção.

Art. 3º Ficando a maca, a ambulância e/ou equipamentos retidos na instituição, o responsável pela ambulância deverá em posse do protocolo de entrada comunicar à direção o ocorrido.

Art. 4º O SAMU encaminhará uma denúncia de posse, em desfavor da diretoria técnica da instituição que reteve a ambulância, a maca e/ou os equipamentos ao Conselho Regional de Medicina - CRM, onde este garantirá a apuração correta das denúncias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 26 de dezembro de 2012.

VEREADOR PAULO PINHEIRO
PRESIDENTE

LEI Nº 5.641 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS II, II-A DA LEI Nº 5.158 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede um reajuste nas tabelas dos Anexos II da Lei nº 5.158, de 12 de dezembro de 2008, referentes aos vencimentos dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Cuiabá, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R\$
CSC – CM 01	8.000,00
CNE – CM 01	4.804,00
CNE – CM 02	2.904,00
CNE – CM 03	2.376,00
CNE – CM 04	1.320,00

Art. 2º Altera a tabela do Anexo II-A da Lei nº 5.158 de 12 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – A

SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R\$
CTMD – CM 01	4.804,00
CTMD – CM 02	2.904,00
CTMD – CM 03	2.376,00
CTMD – CM 04	1.740,00
CTMD – CM 05	924,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 25 de janeiro de 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
PRESIDENTE

ATOS

ATO Nº. 134/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor Acilon Pires Ribeiro no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL – PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 135/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor Augusto Prócoro dos Santos Reis Neto no cargo em comissão de Assessor Especial da 2ª Secretaria – CTMD – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL – PSD
PRESIDENTE



ATO Nº. 136/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Benedito Mamede Pereira Leite Filho** no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 137/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Rubia Simone da Silva Oliveira** no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 138/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Cecilio Marinho Filho** no cargo em comissão de Assessor de Imprensa – CNE – CM 03, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 139/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Joaquina Vicentina Montes Cardoso** no cargo em comissão de Assessor de Assistência ao Plenário – CNE – CM 02, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 140/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Dirceu Antonio Bastos da Silva** no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 141/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Iverdy Peter Figueiredo Campos** no cargo em comissão de Assessor de Assistência ao Plenário – CNE – CM 02, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE



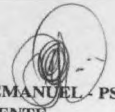
ATO Nº. 142/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Fernanda Baez da Silva Gomes de Souza** no cargo em comissão de Assessor de Imprensa – CNE – CM 03, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 143/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Paulo de Tarso Viegas Ferreira Mendes** no cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico – CNE – CM 02, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 144/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Antonio João Carvalho de Oliveira** no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 145/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Thadeu Augusto Godoy Pereira** no cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 23 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 146/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Anderson Rogério da Silva Pereira** no cargo em comissão de Assessor do Núcleo de Serviços Gerais – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 24 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 147/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Ellen Karoline Araújo Carvalho** no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 24 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE



ATO Nº. 148/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Lasaro Domingos de Oliveira** no cargo em comissão de Analista de Controle Interno – CNE – CM 03, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 24 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 149/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Maria Aparecida Oliveira Malhado** no cargo em comissão de Assessor Adjunto de Apoio a Cultura – CNE – CM 02, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 24 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 151/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Paula Pedrosa Ramos Moraes de Almeida** no cargo em comissão de Analista de Controle Interno – CNE – CM 03, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 24 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 152/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Ricardo de Souza Freitas** no cargo em comissão de Assessor Adjunto – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 24 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 153/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear os servidores, listados abaixo, no Gabinete do Vereador **Dilemário Alencar**, a partir de 01/01/2013.

- Eronides Dias da Luz – APG 07;
- Oderly Marin de Abreu – APG 07.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 24 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 154/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar o servidor efetivo **ADJAYME DE FARIA MELO** do cargo de Analista Legislativo, Classe A, Nível 1, nos termos do Artigo 40, inciso V, e Artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Cuiabá, Lei Complementar 093 de 23 de Junho de 2003, e Artigos 33 e 34 da Lei 8.112/90, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 29 DE JANEIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 155/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Everaldo José Galli Ferreira** no cargo em comissão de Assessor do Núcleo de Serviços Gerais – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 156/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Ricard Cristian de Oliveira** no cargo em comissão de Assessor Repórter Fotográfico – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 157/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Walter Machado Silva** no cargo em comissão de Assessor Repórter Fotográfico – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 158/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Flavio Donizete Garcia** no cargo em comissão de Coordenador do PAC e do Orçamento Participativo – CNE – CM 01, a partir de 11/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 159/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Jordana Soares** no cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD

ATO Nº. 160/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Luciana de Souza Rodrigues** no cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação – CNE – CM 04, a partir de 01/01/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE



ATO Nº. 161/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **Juan Daniel Peron** do cargo em comissão de Secretário de Gestão Administrativa – CSC – CM 01, a partir de 01/02/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 162/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Alexandra dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência - CTMD – CM 01, a partir de 01/02/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 163/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Juan Daniel Peron** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência – CTMD – CM 01, a partir de 01/02/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 164/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Alexandra dos Santos** no cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência - CTMD – CM 03, a partir de 01/02/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

ATO Nº. 165/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Aparecido Alves de Oliveira** no cargo em comissão de Secretário de Gestão Administrativa – CSC – CM 01, a partir de 01/02/2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 007/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Designar como pregoeiro e respectiva equipe de apoio da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme determina o art. 3º, inciso IV, da Lei Nº. 10.520/02, de 17/07/2002, os servidores abaixo relacionados, indicados para o período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2013:

Pregoeiro: Landolfo Lázaro Vilela Garcia.

Equipe de Apoio:

Crézio Pires de Miranda;

Renata Cristina Pastro Pavan;

Sueli Garcia do Nascimento.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ – MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL - PSD
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 008/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

ARQUIVAR, conforme Art. 32, alínea “d” do Regimento Interno, no início da Legislatura, as proposições não apreciadas na Legislatura anterior.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
EM CUIABÁ-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
PRESIDENTE

EDITAL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 014 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao art. 4º da Resolução nº 014/2008 alterada pelas Resoluções nºs 002 de 19/02/2009, 026 de 08/12/2009, 002 de 09/02/2010, 014 de 20/12/2010, 002 de 10/02/2011, 004 de 17/02/2011 com a seguinte redação:

“Art. 4º...

XI – Secretaria de Planejamento;

a) Gabinete do Secretário;

a.1) Assessor de Secretário.

b) Coordenador de Núcleo de Planejamento;

b.1) Chefe de Núcleo de Planejamento;

b.2) Assessor Adjunto de Planejamento;

b.3) Assessor Assistente de Planejamento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 05 de fevereiro de 2013.

VEREADOR JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
PRESIDENTE

HINO A CUIABÁ

Letra: Esequiel Siqueira

Música: Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor
Tens estelífero manto.

(Estrilho)

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações
Ergues a Deus orações
Para vences o mal.

Tens beleza sem rival,
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.



Hino Nacional Brasileiro

Hino Nacional Brasileiro

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu risonho e límpido
À imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada,
Brasil !

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada,
Idolatrada
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil
Pátria amada,
Brasil !

*Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.*